

# **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**



**NOVA FUTURA**  
INVESTIMENTOS

**Tabela de Controle de Versões**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Atualização</b>	<b>Responsável</b>
1	13 de abril de 2021	Versão em novo formato	Ana Kalil
2	29 de abril de 2022	Atualização anual	Ana Kalil /Valeria
3			
4			
5			

## Sumário

1. ABRANGÊNCIA.....	4
2. OBJETIVO .....	4
3. NORMAS APLICÁVEIS .....	4
4. ÁREAS ENVOLVIDAS / RESPONSABILIDADES .....	4
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	5
5.1. Relacionamento com a comunidade .....	5
5.2. Relacionamento com o Meio-Ambiente:.....	6
5.3. Gerenciamento de Risco Socioambiental: .....	7
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8

### 1. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores, parceiros, clientes e prestadores de serviços e quaisquer pessoas impactadas pelas atividades da NOVA FUTURA.

### 2. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes de atuação da NOVA FUTURA para o gerenciamento dos riscos socioambientais das atividades executadas ou relacionadas com a NOVA FUTURA, pautando-se nos princípios da relevância e da proporcionalidade, nas normas, regulamentações e legislações pertinentes ao tema e nas políticas internas já implantadas.

### 3. NORMAS APLICÁVEIS

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) está fundamentada na Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 14 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### 4. ÁREAS ENVOLVIDAS / RESPONSABILIDADES

Todas as áreas são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes expostos nesta Política, notadamente no que diz respeito às suas respectivas competências.

- (i) Diretoria: Elaboração de medidas, estratégias e ações de sustentabilidade corporativa, envolvendo as questões de desenvolvimento econômico e balanceando com a responsabilidade socioambiental; atendimento desta política e da legislação/regulamentação aplicável; coordenação da atualização desta Política, estimulando as demais áreas a criar medidas sustentáveis; indicação e manutenção de Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política; assegurar que este documento seja divulgado internamente/externamente, mantendo-o à disposição.
- (ii) Cadastro: Análise prévia de clientes para apuração de eventual risco socioambiental e encaminhamento ao *Compliance* para análise aprofundada, quando aplicável.
- (iii) Compliance: Análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores com eventual risco socioambiental.
- (iv) Jurídico: Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores,

colaboradores e demais parceiros; inclusão de cláusulas contratuais que estipulem obrigações socioambientais, na contratação dos prestadores de serviços.

- (v) Risco: Definição das diretrizes relacionadas ao Risco Socioambiental; avaliar e atualizar as políticas implantadas a fim de identificar possíveis melhorias; registrar e gerenciar as perdas decorrentes de questões socioambientais; estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos processos relacionados ao risco socioambiental, observados os princípios da relevância e proporcionalidade;
- (vi) Área Comercial e demais gerências: Cumprir com as regras definidas nesta Política, bem como as demais leis, regulamentos e normas aplicáveis; manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando-os na obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão e na obtenção de declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato; envio de informações sobre o fornecedor para acompanhamento do *Compliance*, em casos de suspeita de descumprimento da Política.

### 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A NOVA FUTURA envidará todos os esforços e atuará sempre observando as diretrizes que norteiam a responsabilidade socioambiental, inclusive no que diz respeito ao desenvolvimento econômico e social do Mercado, considerando as necessidades específicas do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis. Esses princípios estão pautados na postura ética e transparente adotada pela NOVA FUTURA

- (i) O Relacionamento com a Comunidade: manter condições de trabalho adequadas aos nossos colaboradores, que garantam o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório;
- (ii) O Relacionamento com o Meio-Ambiente: desenvolver regras mínimas de sustentabilidade na estratégia de seus negócios, estimulando e orientando cada colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluem, mas não se limitam à racionalização de recursos não renováveis, projetos de reciclagem e a criação de incentivos à preservação do meio-ambiente;
- (iii) O Gerenciamento de Risco Socioambiental: controle de ocorrência de perdas e danos socioambientais, incluindo, mas não se limitando, na análise dos produtos e serviços oferecidos.

#### 5.1. Relacionamento com a comunidade

A NOVA FUTURA se relaciona com a comunidade - clientes, colaboradores, fornecedores, Mercado, Governo - sempre observando os princípios que fundamentam a sua estrutura, quais sejam: qualidade, profissionalismo, respeito, honestidade, seriedade, integridade e transparência em todas as operações e processos.

Prezamos pela clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes, com o objetivo de esclarecer e orientar as melhores condições e produtos, adequados inclusive ao seu perfil de investimento, e as suas reais necessidades.

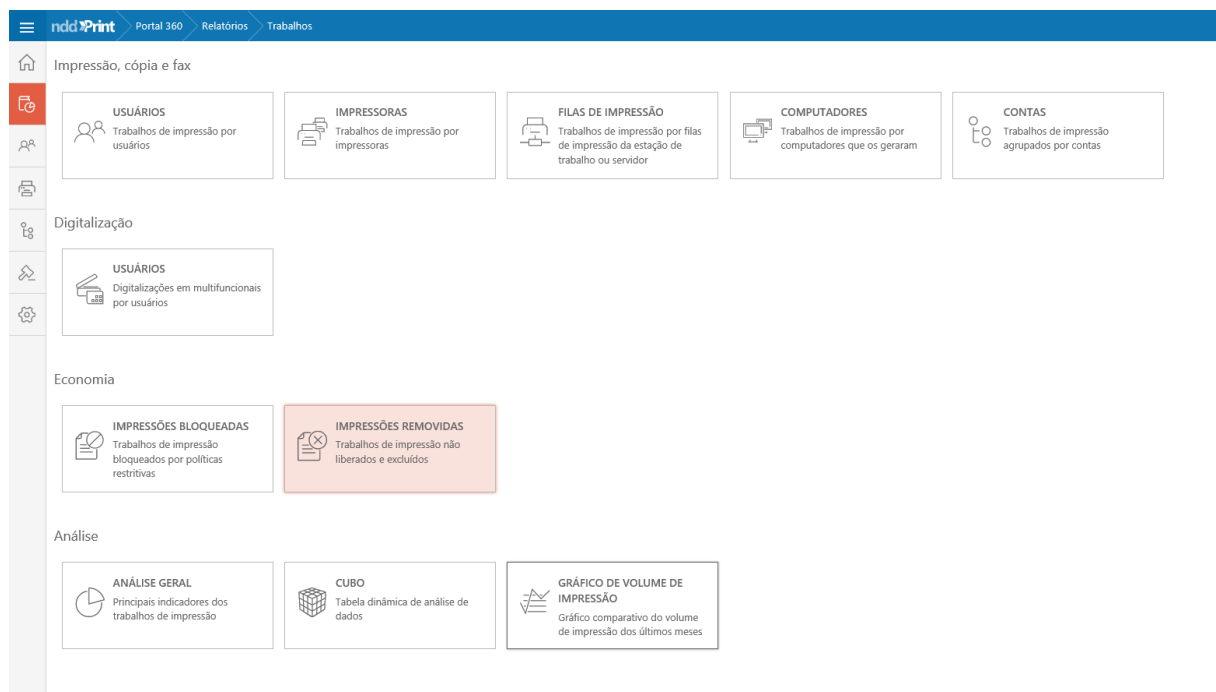
Nosso ambiente corporativo preza pelo bem-estar, respeito mútuo e equidade. Eventuais relacionamentos que destoem desses pilares são encerrados pela NOVA FUTURA. Prezamos pela observação das melhores práticas em nossa atuação no Mercado, nosso relacionamento com o Governo e todos os seus órgãos reguladores ocorre de forma transparente e cooperativa, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País.

A NOVA FUTURA está voltada à aplicação do conteúdo de Educação Financeira, de forma a disseminar o conhecimento sobre o mercado financeiro. Nesse sentido, oferecemos cursos aos nossos clientes, com a finalidade de auxiliá-los a investir seus próprios recursos de forma produtiva, além de estarmos contribuindo para o desenvolvimento do Mercado como um todo.

## **5.2. Relacionamento com o Meio-Ambiente:**

A NOVA FUTURA propaga o uso consciente de recursos, divulgando e estimulando as boas-práticas no ambiente corporativo, conforme exemplificadas abaixo:

- (i) utilização de sensores de energia e de água nas instalações da NOVA FUTURA, reduzindo consumo e, conseqüentemente, os impactos ambientais relacionados à geração desses insumos;
- (ii) envio prioritário de documentos por meio de correspondência eletrônica, tais como: notas de corretagens, extratos mensais, recibos de pagamentos mensais (holerite), informes de rendimentos anuais e comunicados, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- (iii) realização de coleta seletiva com separação em lixo orgânico, plástico, papel e metal;
- (iv) acompanhamento do consumo de papéis impressos, através da utilização de servidor para monitoramento de impressões contendo *Log compost* de: nome do documento horário, usuário e quantidade de folhas, rotina que permite a área de Tecnologia da Informação manter controle do consumo de papel para uso restrito e exclusivo para atender as necessidades da Corretora, gerando economia e consumo de recursos de forma sustentável, conforme *print* abaixo:



### 5.3. Gerenciamento de Risco Socioambiental:

A NOVA FUTURA compreende a necessidade de monitorar os Riscos Socioambientais, considerado como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, resultantes de iniciativas que violam a legislação socioambiental.

- (i) Gerenciamento de Risco Socioambiental em Clientes: As áreas de Cadastro e *Compliance* realizam procedimentos de avaliar os riscos de novos negócios, incluindo os seus agentes autônomos de investimento e novos clientes. Na realização de tais procedimentos, são utilizadas diversas ferramentas que tem como objetivo mapear as notícias veiculadas nas mídias nacionais e internacionais, incluindo o eventual envolvimento em violações à legislação socioambiental, de anticorrupção brasileira e lavagem de dinheiro, entre outras.
- (ii) Gerenciamento de Risco Socioambiental em Novos Produtos e Serviços: A NOVA FUTURA possui comitê para análise dos produtos e serviços oferecidos, que passaram a ter como base as diretrizes dessa Política e visam garantir o gerenciamento dos riscos no oferecimento de tais produtos e serviços aos seus clientes.
- (iii) Gerenciamento de Risco Socioambiental com Colaboradores: A NOVA FUTURA observa rigorosamente a necessidade de estar em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem, mas não se limitam, à promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos de seus colaboradores, buscando também a prevenção de

acidentes e doenças em gerais com campanhas de vacinação e demais campanhas sociais, conforme exemplificadas nessa Política.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eventuais casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, deverão ser submetidas previamente à Diretoria da NOVA FUTURA, com as fundamentações que a respaldarem, cuja autorização deverá ser de dada de maneira formal. A adesão a esta política é obrigatória para todos os colaboradores da NOVA FUTURA.